Jornal Oficial de AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020 | Ano XV | Edição 1050 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSOS DEFERIDOS

PROC.7851-5/2020A – BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – HOSPITAL GERAL

PROC.2733-2011A – ARTEFATOS DE ALUMÍNIO SANTA MÔNICA DE AMPARO LTDA

PROC.4500-5/2018 – MUNICÍPIO DE AMPARO – USF TRÊS PONTES – ODONTOLOGIA

PROC.9842-2/2020 – DRM CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA

PROC.10751-2/2020 – MAURÍCIO ALFIERI RAMOS

PROC.10623-3/2020 – TAIS CRISTIANE SAMMARTINO KRETTELYS

PROC.9886-1/2019 – ANDREA ALFIERI RAMOS

PROC.9851-3/2020 – AUGUISTO CESAR MARCONDES DIAS

PROC.10188-7/2020 – ROBSON MIRANDA COSTA

AUTO DE INFRAÇÃO

PROC.8406-7/2020 – COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS SANGUINE LTDA – AIF 0184

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

PROC.8406-7/2020 – COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS SANGUINE LTDA – AIP 1041

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

PROC.8406-7/2020 – COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS SANGUINE LTDA – NRM001A N°062

IMPORTANTE

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/2000 e PT/SAS 511 de 29/12/2000, todos os Serviços de Saúde tem obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo o território Nacional.

AS ATIVIDADES QUE FICARAM ISENTAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PELA CGSIM 51, 57 E 59, A PARTIR DE JANEIRO DE 2021, VOLTAM A SER LICENCIADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Amparo, 18 de dezembro de 2020

Marina Leitão David

Coordenadora do Núcleo de Vigilância em Saúde

ADITAMENTO Nº 02
AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7356-5/2020

OBJETO: ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº137/2020, CELEBRADO AOS 01/09/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A SANTA CASA ANNA CINTRA – CONVENIADA, COM FIM DE SUPLEMENTAR O VALOR DO REPASSE PARA AUXÍLIO NO CUSTEIO AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA CORONAVÍRUS - COVID - 19, MEDIANTE RECURSO FINANCEIRO PROVINDO DA PORTARIA Nº1666, DE 01 DE JULHO DE 2020, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

VALOR: R$357.000,00

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: SANTA CASA “ANNA CINTRA”

AMPARO, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Resolução nº 02 de 29 de dezembro de 2020.

Prorroga a validade do Registro das Inscrições dos Programas das Entidades Do Conselho Municipal do Idoso.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais, dadas pela Lei Municipal nº 2443 de 11/03/1999 e suas alterações, através de seu Presidente , devido à

a necessidade do registro do programa das entidades de atendimento aos idosos;

a necessidade de reavaliação do programa pelo CMI para renovação da autorização de funcionamento com vencimento no dia 31/12/2020;

que os programas em execução devem ser reavaliados no máximo a cada 2 (dois) anos;

as restrições sanitárias e epidemiológicas do momento atual da saúde pública, em virtude do coronavírus - COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a validade do Registro das inscrições dos Programas das Entidades por mais 30 dias, a partir de 01/01/2021.

Nádia do Carmo Braga Cataldo

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 163 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 29 de dezembro de 2020, SANDRO GOMES MICHELINI, matrícula 7577, a função de confiança de Diretor de Departamento de Comunicação Social e Cerimonial, da Secretaria Municipal de Governo, nomeado pela Portaria nº 028 de 03 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 29 de dezembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 29 de dezembro de 2020

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 164 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 29 de dezembro de 2020, à servidora DEBORA CRISTINA BERTUCCI CARREIRA portadora do RG nº 27.043.953-5 e do CPF nº 205.545.698-92, Gratificação de Tesouraria.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Gratificação de Tesouraria a ser exercida será de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 39 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 29 de dezembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 29 de dezembro de 2020

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 165 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 29 de dezembro de 2020, DOUGLAS GOMES PUPO, matrícula 861, a função de confiança de Procurador Chefe da Procuradoria Judicial, nomeado pela Portaria nº 056 de 01 de outubro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 29 de dezembro de 2020

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 166 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 29 de dezembro de 2020, ARLINDO JORGE JUNIOR, do cargo de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Administração, nomeado pela Portaria nº 053 de 01 de outubro de 2019 e, concomitantemente, do cargo de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 129 de 14 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 29 de dezembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 29 de dezembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal n º 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação da empresa MIRAGE TRANSPORTE COLETIVO LTDA, para serviço de transporte público coletivo, com o valor da tarifa de R$ 3,70.

Publique-se.

Amparo, 29 de dezembro de 2020.

INSTRUMENTO Nº 202/2020
Autorizado no
Processo Licitatório nº 11627-3/2020

TERMO DE CONCESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM,

DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONCESSIONÁRIA A EMPRESA MIRAGE TRANSPORTES COLETIVO LTDA., PARA EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO E RURAL DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020, PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA E ANEXO I.

COCESSIONÁRIA: MIRAGE TRANSPORTES COLETIVO LTDA.

CNPJ Nº: 10.487.358/0001-44

CONTRATO: N° 202/2020

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2020

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, tendo como termo inicial em 02/01/2021 e termo final em 01/07/2021.

VALOR DA TARIFA: 3,70

AMPARO, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO:- Processo nº 4399/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Concorrência Pública nº 001/2020 - Objeto: Concessão de uso comercial de espaços públicos, a título precário e oneroso do Mercado Municipal “Prefeito Alcides Penteado”, conforme regras estabelecidas no Edital e seus Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 04/02/2021 às 10h00. Edital disponível a partir de 30/12/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 29 de dezembro de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO:- Processo nº 11055/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 087/2020 - Objeto: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de açúcar refinado e pó de café para abastecimento do Almoxarifado Central do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 14/01/2021 às 10h00. Edital disponível a partir de 30/12/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 29 de dezembro de 2020.

Arlindo Jorge Junior

EXPEDIENTE
Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral
IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela lei Nº 4.101/2020
Paço Municipal “Prefeito Carlos Piffer”
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - Internet: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)

Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 10278
Fl. Nº 247
(a)

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA E ÚLTIMA REUNIÃO DA TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, na sala 02 do Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer", teve início a décima primeira reunião de Transição Governamental entre as partes interessadas, visando a prestação de informações da gestão pública municipal atual para a seguinte (a ser empossada no próximo dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um), nos mais claros ritos de transparência administrativa. Estiveram presentes, a partir das nove horas do corrente dia, Arlindo Jorge Junior, atual Secretário Municipal de Administração, Matheus Espedito Fructuoso, funcionário de carreira convidado a secretariar a ocasião, e Marcelo José Viam Ribeiro, futuro Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e membro da Comissão de Transição. Arlindo oficializou a entrega de alguns documentos em correspondência às solicitações indicadas em reuniões anteriores, e ainda carentes de esclarecimentos, os quais foram devidamente certificados como disponibilizados pelos presentes e acrescidos ao processo administrativo nº 10278/2020. Cita-se, destes, relatórios diversos referentes aos recursos, tais quais PNAE, PNATE, PDDE, etc. (complemento ao item quadragésimo terceiro). Houve também a entrega do ofício número 120/2020 – SMA, em resposta aos ofícios vinte e seis, trinta e trinta e um protocolados pela Comissão de Transição, que tratam, respectivamente, de informações referentes ao Departamento Municipal de Comunicação, da escala do plantão da equipe de infraestrutura e serviços, da escala do plantão da equipe da defesa civil. Entregou-se ainda documento fornecido pela atual Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos em que constam esclarecimentos sobre o convênio assinado e ativo com a APRECESP (Associação das Prefeituras das Cidades Estância do Estado de São Paulo). Arlindo fez breves saudações à Comissão de Transição, direcionando votos de profundo sucesso ao governo que tomará posse em janeiro próximo, ensejando ter correspondido às expectativas dos serviços prestados até aqui, não apenas durante o transcurso das atividades desempenhadas, mas, sobretudo, durante os esforços somados colaborativamente. De comum acordo entre os presentes, asseverou-se que as carências ainda não respondidas serão sanadas *in loco* junto aos setores correspondentes pela nova gestão municipal, haja vista a sua autonomia. Destarte, o processo administrativo nº 10278/2020 seguirá para arquivamento, podendo ser consultado sempre que necessário. E às nove horas e trinta e oito minutos, não havendo mais nada a tratar, foi lavrada por mim, Matheus Espedito Fructuoso, a presente ata, assinada e atestada pelos acima nomeados e abaixo referenciados.

Arlindo Jorge Junior
Matheus Espedito Fructuoso
Marcelo José Viam Ribeiro

PROCESSO ENCERRADO
ARQUIVE-SE

Arlindo Jorge Junior
Sec. Mun. de Administração
29/12/2020